

LEI COMPLEMENTAR Nº 58, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 56/2019 - QUE INSTITUI A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ITAÚ DE MINAS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), por seus representantes aprovou e eu, Ronilton Gomes Cintra, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso VIII, do art. 190, da Lei Complementar nº 56/2019 - Plano Diretor - que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 190...

VIII - infraestrutura para fornecimento de energia elétrica e iluminação pública com sistema de LED (Diodo Emissor de Luz), de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT e concessionária;”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 25 de junho de 2020.

**RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL**